



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.580, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.492/2019, do Vereador José Wanderley de Andrade “ZÉ AMIGUINHO”).

***“Dispõe sobre denominação da UBS Vila Menck da Estrada das Acácias, 202 – Roseira Parque, doravante denominado UBS Elzir Maria de Jesus”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar UBS ELZIR MARIA DE JESUS "IRMÃ ELZIR", localizada na Estrada das Acácias, 202 com Avenida Marginal do Cadaval - Vila Menck, neste município de Carapicuíba, estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 24 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**  
Respondendo Interinamente